



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESA- EDITAL Nº 002/2025
NÍVEL SUPERIOR**

DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital de Processo Seletivo Nº 002/2025 - torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **CONVOCAÇÃO Nº 001**.

1. RESULTADO

No que se refere somente ao cargo de CONTADOR- CAPAAC, no Status "resultado"

**REGIÃO: CENTRAL SUL (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E JERÔNIMO MONTEIRO)
UNIDADE: CAPAAC - CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS
CARGO: CONTADOR**

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		2757579	INDEFERIDO - 1 -CONFORME ANEXO I (Não comprovou toda experiência declarada para pontuação na área exigida do cargo) ;e 2 CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (Experiência em estágio obrigatório, não se enquadra na condição de admissão do primeiro emprego)

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram documentação comprobatória referente a 2ª Etapa do Processo Seletivo, em atendimento a Convocação feita, com base no Edital Nº 002/2025 e, foram **indeferidos**, poderão entrar com Recurso, **exclusivamente**, por meio eletrônico, para o e-mail editalsuperior@saude.es.gov.br no período de **29 de JANEIRO de 2025 até às 17:00 horas do dia 30 de JANEIRO de 2025**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso - Nº da inscrição - Nome completo do candidato - Nome do cargo para qual se inscreveu - Local para onde fez a inscrição**"

Exemplo: Recurso 015 Maria Da Silva - MÉDICO I - HMSA

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 Todos os pedidos serão analisados e a resposta será encaminhada para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) que o candidato utilizou para interpor o Recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão serão desconsiderados.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde